

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos da Lei e dos Estatutos, o Conselho Fiscal tem por dever apresentar parecer sobre os documentos de prestação de Contas da Associação de Solidariedade Social Humanitária de Canelas, relativamente ao exercício económico findo em 31 de dezembro de 2023 os quais são da responsabilidade da Direção.

Acompanhámos a gestão da Associação, tendo a Direção prestado os esclarecimentos necessários ao desempenho das nossas funções.

Procedemos à análise da informação contabilística produzida, tendo sido efetuados, os procedimentos e verificações entendidos como adequados.

Apreciámos os documentos de prestação de contas apresentados pela Direção, bem como o Relatório de Gestão, e não tomámos conhecimento de qualquer violação à Lei e Estatutos. Contudo, chama-se a atenção do órgão de gestão para a repercussão, na atividade operacional futura da Associação, da contínua incerteza relativamente à celebração de protocolos a celebrar com as mais diversas Entidades, sobretudo, a Autarquia que são necessários para a prossecução dos fins que são, meramente, de carácter social.

É nossa convicção, que as Contas traduzem de forma verdadeira e adequada a situação financeira e patrimonial da Associação em 31 de dezembro de 2023.

Nestes termos, damos o nosso **PARECER**, no sentido de:

- Serem aprovados o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- Ser aprovada a proposta de aplicação do resultado apresentada pela Direção;
- Serem apreciadas a gestão e fiscalização da Associação.

Canelas, 30 de abril de 2024

O Conselho Fiscal,

O Presidente Estanislau de Sousa

O Vice-Presidente António Pereira Duarte

O Relator António de Oliveira